Câmara Municipal de Ibotirama

Sexta-feira • 2 de Dezembro de 2022 • Ano XIV • Nº 811

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Jean Charles Alexandre / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente Avenida J.K., nº 763 São Francisco

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA ESTADO DA BAHIA

Av. Juscelino Kubitscheck, 763. São Francisco – IBOTIRAMA/BAHIA CEP: 47.520-000 CNPJ 63.083.976/0001-95 site:camaraibotirama.ba.gov.br Fone/Fax: (77)3698-2337

PORTARIA Nº 026/2022

de 02 de dezembro de 2022

Dispõe sobre a CONCESSÃO DE FÉRIAS ao Servidor Pública Municipal Sr. NALNEY DA SILVA NASCIMENTO.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ibotirama, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista os termos do Artigo 33, incisos I e II do Regimento Interno de Câmara Municipal de Ibotirama – BA, e...

CONSIDERANDO o **Estatuto dos Servidores Públicos de Ibotirama**, por meio da Lei nº 048/2017 de 29 de novembro de 2017, que regulamenta o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ibotirama-BA. Especificamente no Título III – Dos Direitos e Vantagens, Capítulo II – Das férias. Dentre os **Artigos 67 a 72**.

CONSIDERANDO o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos do legislativo do Município de Ibotirama-BA, por meio da Lei nº 007/2009 de 18 de junho de 2009, que determina os direitos que se aplicam aos Servidores do Legislativo do Município de Ibotirama, de acordo com Inciso VIII do Art. 42.

CONSIDERANDO a **Lei Orgânica do Município de Ibotirama-BA.** Especificamente no Título III, Capítulo I, Seção VI – Dos Servidores Públicos. No Artigo 43, bem como o Artigo 46, Inciso IX.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS regulamentares ao Servidor Pública Municipal do Poder Legislativo de Ibotirama-BA, Sr. NALNEY DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 148, referente ao período aquisitivo de 07-2021/07-2022.

Parágrafo Único – Serão 30 dias de férias, iniciado em 30/11/2022, devendo retornar as suas atividades normais em 30/12/2022.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete Presidencial da Câmara Municipal de Ibotirama-BA. Em 02 de dezembro de 2022.

André Gessé Morais

VICE-PRESIDENTE

Página 1 de 1